

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO, SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ e MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 009/2025, de 09 de janeiro de 2025”, para serem gozadas no período de 08/04/2026 a 17/04/2026 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 09/01/2025 a 08/01/2026;

B) SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Procurador Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 004/2025, de 02 de Janeiro de 2025”, para serem gozadas no período restante de 08/04/2026 a 17/04/2026 – 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 04/02/2026 a 13/02/2026 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 005/2026, de 26 de Janeiro de 2026” e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026;

C) MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Receptionista”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 010/1994, de 1º de Dezembro de 1994”, para serem gozadas no período de 08/04/2026 a 17/04/2026 – 10 (dez) dias, sendo que os 20 (vinte) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/12/2024 a 30/11/2025.

Itaúna (MG), em 30 de Março de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna